



GUIA SOBRE

Inclusão escolar

Orientações para famílias de crianças e adolescentes com deficiência

GUIA SOBRE

Inclusão escolar

Ficha técnica

Realização

Instituto Rodrigo Mendes

Superintendência

Rodrigo Hübner Mendes

Administrativo-financeiro

Ana Paula Gimenes

Simone Santana

Advocacy

Karolyne Ferreira

Assessoria de imprensa

Beatriz Vichessi

Comunicação

Kelli Machado

Alexandre Garcia

Beatrice Basaglia

Paloma Badari

Formação

Katia Cibas

Andréa Gonçalves

Bruna Magalhães

Gestão educacional

Augusto Galery

Deigles Amaro

Produção de conhecimento

Núcleo de Pesquisas e Tecnologias

Maria Gomes

Diversa

Elisângela Fernandes

Camila Cecílio

Luan Brito

Rosi Rico

Relacionamento com parceiros e Endowment

João Marcello Bertazza

Luísa Moretti

Tecnologia da Informação

Renato Soares

Felipe Frei

Moises Gama

Publicação

Redação

Luiza Andrade Corrêa

Rodrigo Hübner Mendes

Augusto Galery

Revisão

Leonardo Piana

Diagramação

Beatrice Basaglia

Sumário

1. Boas-vindas	5
1.1 Lugar de criança e de adolescente é na escola	7
1.2. Como chegamos à inclusão nas escolas?	9
1.3 Vocês não estão sozinhas	9
1.4 As mudanças são responsabilidade de todos	10
2. O que é educação inclusiva	13
2.1 Princípios da educação inclusiva	14
2.2 O que é uma escola inclusiva?	16
2.3 Serviços que as famílias devem conhecer	18
2.4 As escolas precisam se transformar	20
3. Por que optar pela escola inclusiva?	23
3.1 Benefícios de todos estudarem juntos	24
3.2 Mapa de direitos	26
4. Como escolher escolas para seus filhos	31
4.1 Como saber se a escola é inclusiva?	32
4.2 Se a escola não for inclusiva, o que fazer?	35
5. O papel das famílias	39
5.1 A crença no potencial dos seus filhos é fundamental	40
5.2 Como participar do processo educacional?	41
5.3 Como conciliar educação e saúde?	42
6. Conte com o IRM e nossos parceiros	45
6.1 Referências de práticas inspiradoras	46
6.2 Conheça o livro “Educação Inclusiva na Prática”	47
6.3 Participe dos nossos cursos	47
6.4 Parceiros deste guia	47
7. Apêndice	48
7.1 Contatos das secretarias de educação	48
7.2 Contatos dos ministérios públicos	54
7.3 Contatos das defensorias públicas	56



Capítulo 1

Boas-vindas

Como garantir que crianças e adolescentes com deficiência tenham a oportunidade de estudar, se desenvolver, explorar o seu potencial e conquistar autonomia?

Este material foi criado para mães, pais e responsáveis com o objetivo de oferecer orientações para essa questão presente em muitas famílias, uma pergunta que não é simples de ser respondida. Para isso, falaremos sobre garantia de direitos, critérios para a seleção de uma escola, o papel das famílias, entre outros assuntos.

Nós, do Instituto Rodrigo Mendes, trabalhamos há 30 anos para que essas

crianças e adolescentes tenham acesso a uma educação de qualidade em escolas inclusivas. Sabemos que vocês são, provavelmente, as pessoas que mais sabem sobre a realidade e a rotina de quem está sob seus cuidados. Por isso, contamos com vocês para atuarem conosco na construção de uma sociedade que promova a igualdade e valorize as diferenças à medida que as redes de ensino incluam todos os perfis de estudantes.

1.1 Lugar de criança e de adolescente é na escola

A infância e a adolescência são fundamentais na vida de todo ser humano. Nelas, aprendemos a nos relacionar com outras pessoas, formamos nossa bagagem de emoções, expandimos nossa capacidade de aprender e desenvolvemos boa parte de nossas competências, habilidades e potencialidades. A escola é um dos lugares onde mais se desfruta dessas grandes oportunidades.

Um dos aspectos que ampliam esse papel é a convivência entre pessoas de diferentes raças, gêneros, origens sociais e culturais, características físicas, sensoriais, intelectuais, emocionais etc. A diversidade de histórias e contextos de aprendizagem com que a criança e o adolescente interagem no espaço educativo faz com que seu conhecimento aumente de forma estruturada e estimulante. Assim, os estudantes vivem plenamente o presente e se formam para o futuro.

O papel da escola como local de proteção social e garantia de diversos direitos é notável. Além disso, participar dessa instituição é essencial para o desenvolvimento social e emocional. É por meio do contato diário que os alunos constituem amizades, estabelecem vínculos afetivos e, por outro lado, se deparam com conflitos e desafios. Isso faz com que eles aprendam a respeitar, se posicionar, expor seus próprios limites, trabalhar em equipe e resolver problemas de forma pacífica. A interação com os colegas e professores estimula o fortalecimento da autoestima, da confiança e das habilidades de comunicação.

Entendemos que uma escola inclusiva acolhe todos os perfis de estudantes e reconhece que suas singularidades precisam ser consideradas. Crianças com alguma deficiência, por exemplo, devem participar de todas as atividades pedagógicas juntamente com as demais. Isso

requer a diversificação de estratégias de ensino, formatos dos conteúdos curriculares, ferramentas de avaliação e outras medidas que favoreçam a aprendizagem de todos.

Sabemos que não existe escola pronta e perfeita. A construção de um ambiente inclusivo é um processo que leva tempo e requer esforço dos vários atores envolvidos. O importante é termos clareza de que toda criança e todo adolescente têm o direito de estar na escola.

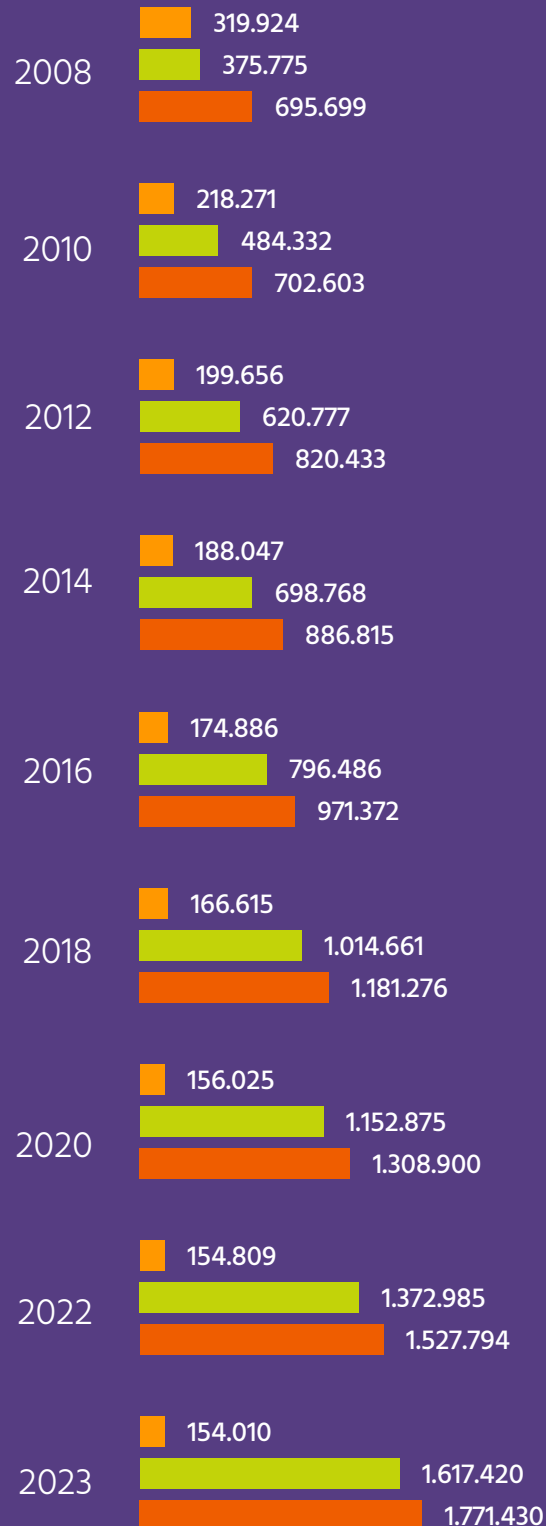
Lembrem-se

- ✓ A escola é essencial para o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.
- ✓ Nunca desistam da aprendizagem de seus filhos, porque toda pessoa aprende e ensina.
- ✓ Cada vez mais as crianças com deficiência estão deixando os ambientes segregados e frequentando as escolas inclusivas.
- ✓ O convívio com as diferenças beneficia a aprendizagem de todos os estudantes.

Você sabia?

O Brasil vem apresentando importantes conquistas quanto à educação de crianças e adolescentes com deficiência. Nos últimos dez anos, a quantidade de matrículas desse público na educação básica dobrou, chegando a 1,8 milhão de estudantes. Além disso, 91,3% desses alunos estão estudando em escolas inclusivas e exercendo seu direito ao convívio com a comunidade escolar.

■ classes especiais ■ classes comuns ■ total



Fonte: Painel de Indicadores da Educação Especial

1.2 Como chegamos à inclusão nas escolas?

Mães e pais de crianças com deficiência vêm movendo montanhas para garantir os direitos de seus filhos na educação. Grande parte das leis que atualmente protegem esses direitos foi fruto da sua capacidade de articulação.

Esse processo se intensificou no século passado, quando famílias uniram esforços e promoveram mobilizações para que esse público pudesse ter algum tipo de atendimento educacional. Surgiram, nessa época, instituições que começaram a oferecer uma “educação especial” — expressão que passou a vigorar ao redor do mundo. O serviço de escolarização oferecido por elas ocorria em espaços segregados, exclusivamente destinados a pessoas com deficiência, que configuravam as escolas especiais.

A ideia parecia fazer sentido. Ao invés de expor seus filhos a ambientes ainda despreparados para recebê-los, seria mais lógico protegê-los em locais separados, teoricamente bem-instrumentalizados para um serviço de qualidade que seria conduzido por profissionais especializados nesse tema. O modelo foi testado por muitos anos e fracassou. O resultado pode ser observado nas várias gerações de crianças que não foram suficientemente desafiadas e se tornaram adultos que dependem totalmente de suas famílias ou de instituições assistenciais.

Mães e pais não se deram por satisfeitos. Seguiram na busca de oportunidades para que seus filhos pudessem conviver com o restante da sociedade, desenvolver seu potencial e conquistar autonomia. A consequência foi o surgimento da escola inclusiva: instituição de ensino que atende a todos os perfis de alunos no mesmo espaço, sem que haja segregação.

No Brasil, a estrutura da educação está organizada a partir de vários níveis e

modalidades. A modalidade responsável pelos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD)¹ e altas habilidades/superdotação chama-se Educação Especial. A partir de 2008, essa modalidade passou a seguir a perspectiva inclusiva.

! Lembrem-se

- ✓ A educação segregada deixou de ser uma alternativa apropriada.
- ✓ A perspectiva inclusiva é resultante da luta das famílias de pessoas com deficiência.
- ✓ A inclusão é a resposta que se propõe aos problemas presentes em abordagens excludentes ou segregadoras.

1.3 Vocês não estão sozinhas

Muito se fala no provérbio africano que afirma: “é preciso uma aldeia para criar uma criança”. Essa constatação vale para todos os perfis de aluno. Ao longo dos anos de trabalho intenso para a garantia da inclusão, ouvimos com muita frequência depoimentos sobre a solidão e o abandono que assolam principalmente as mães, mas também os pais e outros responsáveis por crianças e adolescentes com deficiência quando se deparam com dificuldades para encontrar uma escola que acolha seus filhos.

¹ O marco legal vigente ainda adota como nomenclatura a expressão transtornos globais do desenvolvimento (TGD). No entanto, as mudanças ocorridas na quinta edição do “Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5)”, em 2013, levaram a sociedade a empregar a expressão transtornos do espectro autista (TEA) para se referir a esse segmento de pessoas.

Vocês não estão sozinhas. Existem no Brasil e mundo afora milhares de pessoas e organizações que querem e podem ajudar. É parte do propósito do Instituto Rodrigo Mendes e de seus parceiros conectar essa rede de apoio e transformar o mundo em um lugar onde toda criança e adolescente se sinta verdadeiramente valorizado e incluído. Este documento foi criado para isso. Conte conosco nessa missão!

! Lembrem-se

- ✓ Vocês não estão sozinhas no desafio de garantir o direito à educação dos seus filhos.
- ✓ Contem com o apoio das organizações que se dedicam a viabilizar a inclusão escolar.

1.4 As mudanças são responsabilidade de todos

Historicamente, as questões ligadas às pessoas com deficiência foram muito influenciadas pela área da saúde. A definição, o diagnóstico e os encaminhamentos estavam sob a responsabilidade

de profissionais orientados pelo aspecto clínico, ou seja, para os impedimentos físicos, intelectuais, sensoriais, etc. que estão no indivíduo. É o que se chama de modelo médico da deficiência.

Essa concepção vigorou até meados dos anos 2000, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) publicou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Seu texto traz uma nova definição que gerou uma grande mudança de perspectiva. A partir dela, entende-se que a deficiência é resultado da combinação de dois fatores: em primeiro lugar, os impedimentos clínicos, que já vinham sendo considerados pelo modelo médico, e, em segundo, as barreiras presentes no ambiente.

Tais obstáculos encontram-se na arquitetura, nos meios de transporte, nos veículos de comunicação, nas empresas, nas escolas e nos demais espaços com os quais interagimos ao longo da vida. É importante ressaltar que uma das barreiras mais prejudiciais para o convívio entre pessoas diversas é a nossa própria atitude, quando influenciada pelo preconceito. Muitas vezes, a forma como julgamos os demais faz com que subestimemos o seu potencial, afetando também a forma como eles se veem no mundo.

Modelo social da deficiência: uma nova forma de entender a realidade

DEFICIÊNCIA = IMPEDIMENTOS X BARREIRAS

"Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas."

ONU, 2006.

Traduzindo em miúdos, a deficiência passa a ser uma condição relacional que depende da quantidade de barreiras que estão ao seu redor. Esse é o chamado modelo social de deficiência.

Pense nisso:

Essa nova visão foi um dos resultados decorrentes do movimento internacional de luta por direitos das pessoas com deficiência. Isso exemplifica o poder de influência e transformação que passa a estar nas mãos de pessoas com deficiência, suas mães e seus pais, organizações da sociedade civil e outros atores quando se juntam com o objetivo de promover mudanças na sociedade.

Então qual é a grande novidade? A novidade é que nossos esforços devem estar voltados também para a eliminação das barreiras que estão no ambiente. E como podemos fazer isso? Identificando e eliminando barreiras! Esse é um processo que requer o envolvimento não só dos familiares das pessoas com deficiência, mas de cada cidadão.

! Lembrem-se

- ✓ A condição de deficiência é minimizada conforme eliminamos as barreiras que existem na sociedade.
- ✓ É necessário que todos se envolvam na eliminação das barreiras.
- ✓ Acreditem na capacidade que vocês e outras famílias juntas têm para promover mudanças.





Capítulo 2

O que é educação inclusiva

A educação inclusiva pode ser entendida como o conjunto de processos político-pedagógicos que asseguram o direito à aprendizagem de todos, mediante o comprometimento da comunidade escolar. Essa concepção pressupõe um modelo educacional que atenda às diversidades intelectuais, físicas, sensoriais, raciais, sociais e de gênero, entre outras. Nesse sentido, implica a transformação das escolas que ainda seguem métodos de ensino padronizados.

2.1 Princípios da educação inclusiva

Desde que o Instituto Rodrigo Mendes aprofundou seus esforços no campo da pesquisa e da produção de conhecimento sobre educação inclusiva, cinco princípios têm sido adotados para a identificação e investigação de práticas exemplares, para a estruturação de conteúdos formativos e para o desenvolvimento de ações de advocacy.

Tais princípios podem também servir para que mães e pais de alunos com deficiência tenham referências para buscar escolas inclusivas e apoiar o processo de desenvolvimento de seus filhos.

Toda pessoa tem direito à educação de qualidade: todos devem exercer seu direito de estudar na escola inclusiva e, quando necessário, receber atendimento especializado complementar, de acordo com suas especificidades. Esse direito está em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e outras convenções compartilhadas pelos países-membros da ONU.

Toda pessoa aprende: sejam quais forem as particularidades intelectuais, sensoriais e físicas do estudante, partimos da premissa de que todos têm potencial de aprender e ensinar. É papel da comunidade escolar desenvolver estratégias pedagógicas diversificadas que favoreçam a criação de vínculos afetivos, relações de troca e a construção de conhecimento.

O processo de aprendizagem de cada pessoa é singular: as necessidades educacionais e o desenvolvimento de cada estudante são únicos. Modelos de ensino que pressupõem homogeneidade no processo de aprendizagem e sustentam padrões inflexíveis de avaliação geram, inevitavelmente, exclusão.

O convívio no ambiente escolar comum beneficia todos: acreditamos que a experiência de interação entre pessoas diferentes é fundamental para o pleno desenvolvimento de qualquer um. O ambiente heterogêneo favorece a aquisição de competências, amplia a percepção dos estudantes sobre pluralidade e estimula a coletividade.

A educação inclusiva diz respeito a todos: a diversidade é uma característica inerente a qualquer ser humano. É abrangente, complexa e irreduzível. Acreditamos, portanto, que a educação inclusiva, orientada pelo direito à igualdade e pelo respeito às diferenças, deve considerar não somente as pessoas tradicionalmente excluídas, mas todos os estudantes, educadores, famílias, gestores escolares, gestores públicos, parceiros etc.

Conheça o amplo
acervo de experiências
educacionais inclusivas
da plataforma Diversa

diversa.org.br



2.2 O que é uma escola inclusiva?

A escola inclusiva é uma instituição que acolhe todos os perfis de estudantes e persegue altas expectativas para cada um, de modo a oferecer oportunidades para o desenvolvimento de competências e a construção da autonomia. Em outras palavras, é uma escola que iguala oportunidades e aposta no potencial de seus estudantes. Para isso, investe na diversificação das estratégias pedagógicas e na incorporação de princípios de acessibilidade por meio de um trabalho multidisciplinar e colaborativo.

E como é a escola tradicional? Com mesas enfileiradas de forma rígida, livros didáticos somente no formato impresso e aulas unicamente expositivas, esse modelo segue ainda uma concepção ultrapassada de educação, na medida em que impõe muitas barreiras a alguns grupos de pessoas.

Já a escola inclusiva busca minimizar essas barreiras, introduzindo espaços de aula mais flexíveis, materiais didáticos variados e maneiras de ensinar diversificadas. Além disso, propõe atividades participativas, incentiva a expressão dos estudantes e explora outros modos de avaliá-los. Nesse modelo, há uma preocupação em proporcionar alternativas para que todos se engajem.

É importante esclarecer que, nessa proposta, as crianças e os adolescentes com deficiência frequentam os espaços coletivos, como a sala de aula, têm acesso ao mesmo currículo e recebem atendimento educacional especializado de forma complementar, conforme suas necessidades particulares.

A abordagem inclusiva ajuda no processo de aprendizagem não apenas dos estudantes que têm algum impedimento, mas de todos eles. Vejamos alguns exemplos:

Há alguns anos, recebemos o relato de um professor de física, chamado Samuel,

que trabalhava em uma escola do ensino médio da rede pública de Belém do Pará. No primeiro dia de aula daquele ano, ao entrar na sala, Samuel foi surpreendido ao constatar que um de seus alunos, Pedro, era cego. Tratava-se de uma cena inédita na sua trajetória como docente. Como falar sobre luz, cores e formação de imagens para alguém que não enxerga? Buscando resolver esse desafio, o professor decidiu investir na capacidade dos próprios alunos, engajando os jovens da turma na missão de encontrar respostas. Essa parceria resultou na cocriação de uma série de materiais multissensoriais que visavam favorecer a compreensão dos conceitos da óptica por meio do tato.

Para o ensino da formação de imagens em espelhos planos, por exemplo, os alunos construíram uma base quadrada de madeira, sobre a qual foram colocadas duas bonecas idênticas, frente a frente, em extremidades opostas. A base foi dividida por uma placa de acrílico, fixada verticalmente no centro do modelo, que simulava um espelho plano. Uma das bonecas representava o objeto real, enquanto a outra representava a imagem virtual formada no espelho. Como forma de simular os raios de luz entre o objeto e a imagem, os estudantes conectaram as bonecas com linhas de crochê, amarradas em partes diferentes do corpo, que atravessavam o acrílico por furos.

E qual a relação dessa história com o conceito social da deficiência, apresentado anteriormente? A combinação entre o impedimento visual de Pedro e a barreira imposta pelo formato do material que vinha sendo usado por Samuel até então — o livro didático impresso e a lousa — resultavam em uma condição de inacessibilidade ao conteúdo curricular. No entanto, a partir do momento em que o professor retirou a barreira dessa equação — introduzindo materiais tridimensionais —, a condição da deficiência de Pedro foi minimizada. O impedimento

clínico mudou? Não, ele continuou existindo, porém, sem resultar na exclusão do aluno quanto ao seu relacionamento com o universo da óptica.

A família também pode desempenhar um papel importante na criação de estratégias pedagógicas para seus filhos. Isso acontece porque ela dispõe de muitas informações sobre eles. Em uma escola do Rio Grande do Sul, por exemplo, Rosane, irmã mais velha de Renata, uma estudante com Síndrome de Down, percebeu que ela estava sendo excluída das atividades em grupo na turma.

Os grupos eram escolhidos de forma espontânea pelos alunos, e isso levava à exclusão da estudante, que se sentia tímida ao ter de pedir para participar. Os professores regentes ainda não tinham se dado conta de que Renata estava com dificuldade para se colocar. Mas, no contato diário com sua irmã, Rosane percebeu a questão.

Ela então procurou conversar com a equipe da escola. Juntos, propuseram soluções para o problema. Por um lado, incentivaram Renata a se convidar para participar e, por outro, combinaram que a composição dos grupos deveria ser definida pelos professores, até que fosse criado o hábito de não excluir a estudante.

Exemplos como o do professor Samuel e de Rosane mostram que, quando a escola incorpora novas estratégias de ensino, novos formatos dos materiais e se preocupa com o engajamento dos alunos, ela amplia as possibilidades de aprendizagem de todos.

Lembrem-se

- ✓ Uma escola inclusiva acolhe todos e persegue altas expectativas para cada estudante.
- ✓ Pessoas com deficiência devem participar das atividades coletivas com sua turma e ter acesso ao mesmo currículo.
- ✓ As estratégias pedagógicas devem ser diversificadas, assim como as possibilidades de expressão dos estudantes e as avaliações propostas.
- ✓ Investir no engajamento de todos no processo de aprendizagem deve ser uma preocupação da escola.
- ✓ Caso necessário, um aluno com deficiência deve receber atendimento especializado.

2.3 Serviços que as famílias devem conhecer

Além da adoção do paradigma inclusivo pela escola, exposto anteriormente, existem serviços específicos que podem complementar o atendimento aos estudantes com deficiência e que devem ser ofertados a eles. Apresentaremos a seguir uma breve síntese de alguns dos mais importantes dentre esses serviços. A relação deles com a legislação que os protege está descrita no mapa de direitos, que será apresentado na seção 3.2, na página 26.

O que é o atendimento educacional especializado?

“O atendimento educacional especializado (AEE) tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no AEE diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.”

Essa informação foi retirada da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEE-PEI), lançada em 2008 e atualmente em vigor no país.

Quem é o professor do AEE? Qual a sua função?

O professor do atendimento educacional especializado (AEE) é um profissional que atua no suporte à educação de estudantes com deficiência. Ele deve trabalhar em colaboração com os professores regentes para apoiar a inclusão em todo o conteúdo escolar. Seu papel é produzir planos de ensino que considerem as habilidades, potencialidades e desafios de cada criança ou adolescente, apoiar na adaptação de materiais didáticos, trabalhar em grupos pequenos ou individualmente, de maneira complementar — e nunca substitutiva — à sala de aula, para fornecer apoio adicional, utilizando metodologias e recursos específicos. O professor do AEE deve trabalhar com a equipe docente e a comunidade escolar, promovendo a sensibilização sobre a inclusão e a importância do AEE. Caso seja necessário, é o profissional do AEE que deve estabelecer diálogo com outros profissionais, como psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais, para garantir o respeito às necessidades do aluno.



O que é e para que serve o plano de AEE?

A Resolução nº 4/2009 do MEC indica que “A elaboração e a execução do plano de AEE são de competência dos professores que atuam na sala de recursos multifuncionais ou centros de AEE, em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação das famílias e em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento”.

Na prática, significa que o plano de AEE é um documento que visa delinear os serviços e as estratégias pedagógicas que serão oferecidos a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento² e altas habilidades/superdotação. Esse plano tem por objetivo garantir que eles recebam o suporte necessário para acessar o currículo regular de forma eficaz. O plano ajuda a identificar as necessidades específicas do aluno, considerando suas habilidades, potencialidades e desafios. Ele deve estabelecer metas e objetivos, que podem incluir aspectos acadêmicos, sociais e emocionais e formas de avaliar o progresso do estudante, comparando seu desempenho ao longo do tempo (e não com um padrão pré-estabelecido). Além disso, pode-se indicar estratégias, adaptações, recursos e tecnologias assistivas que serão utilizados para apoiar o processo educacional. É importante sempre lembrar que o principal objetivo do plano é garantir a aprendizagem promovendo a inclusão nas diversas dimensões da vida escolar.

Em resumo, o plano de AEE pode ser uma ferramenta importante para assegurar o direito à educação de qualidade e inclusiva para todos os alunos, respeitando suas particularidades e promovendo um ambiente onde possam desenvolver seu potencial.

O que é a sala de recursos multifuncionais?

A sala de recursos multifuncionais é um espaço destinado ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Esse ambiente visa proporcionar apoio pedagógico e recursos adaptados, possibilitando que os estudantes tenham acesso ao currículo regular e desenvolvam suas potencialidades. As salas devem ser equipadas com materiais didáticos, tecnologia assistiva e a presença de profissionais capacitados, que trabalhem em colaboração com os professores do ensino regular para implementar práticas inclusivas, devendo ser preparadas para atender a todos os tipos de deficiências, e não focadas em apenas uma.

Quem é o profissional de apoio escolar? Qual a sua função?

A Lei Brasileira de Inclusão prevê que o “profissional de apoio escolar é a pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas” (art. 3º, XIII).

² O marco legal vigente ainda adota como nomenclatura a expressão transtornos globais do desenvolvimento (TGD). No entanto, as mudanças ocorridas na quinta edição do “Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5)”, em 2013, levaram a sociedade a empregar a expressão transtornos do espectro autista (TEA) para se referir a esse segmento de pessoas.



2.4 As escolas precisam se transformar

Já faz um tempo que parte do movimento de pessoas com deficiência tem utilizado o lema “mudar a escola, e não mudar de escola” para sinalizar a necessidade de uma renovação das instituições de ensino. Esse é um dos pilares de uma proposta inclusiva: a compreensão de que as escolas têm a obrigação de se modificar, criando condições para que todos aprendam.

O modelo inclusivo ainda gera bastante insegurança porque muitas pessoas imaginam que a proposta se resume à matrícula do aluno no mesmo ambiente frequentado pelos demais. Esse é só o primeiro passo.

Pesquisas mostram que o sucesso da educação passa por um modelo de escola inclusiva que: (1) baseie-se no modelo social da deficiência; (2) trabalhe com grupos diversificados, e não homogêneos, e (3) acredite que o resultado das avaliações é consequência de uma boa educação, e não o objetivo dela.

E quem está envolvido nesse processo? Como dissemos anteriormente, além das famílias, outros atores são decisivos para que a inclusão escolar seja viável e atinja seus objetivos: os profissionais que atuam no setor público, os gestores escolares, os educadores e as organizações parceiras das escolas, e assim por diante. A figura a seguir ilustra esse conjunto de dimensões que precisam ser consideradas.



Políticas públicas: várias lideranças que atuam no poder público influenciam diretamente a qualidade da inclusão escolar. Os secretários de educação e suas equipes, os promotores de justiça e os legisladores são alguns exemplos. Lembrem-se de que eles estão a nosso serviço e devem ser cobrados.

Gestão escolar: os diretores das escolas são fundamentais para que os estudantes com deficiência sejam acolhidos e recebam serviços complementares. Cabe também a eles construir uma cultura que defenda o respeito às diferenças e disseminar valores inclusivos para toda a comunidade escolar.

Estratégias pedagógicas: os professores desempenham a valiosa tarefa de criar vínculos afetivos, mediar a construção do conhecimento e apostar no potencial de cada aluno. Esse papel se potencializa quando o planejamento das aulas é feito em equipe e envolve especialistas, quando necessário.

Famílias: a participação de mães e pais na rotina escolar é essencial para que os

educadores conheçam e acompanhem a trajetória de cada estudante.

Parcerias: as organizações que fazem parte do entorno das escolas podem atuar como aliadas do processo de transformação exigido pela concepção inclusiva de ensino. Bibliotecas, instituições culturais e centros esportivos são exemplos de potenciais parceiros.

! Lembrem-se

- ✓ O modelo tradicional de ensino é ultrapassado e impõe barreiras aos estudantes.
- ✓ A transformação necessária deve envolver não só as famílias, mas também os professores, gestores, os próprios estudantes e demais atores que influenciam o cotidiano escolar.
- ✓ Vários exemplos reais demonstram que a inclusão escolar é possível e beneficia todos.



Capítulo 3

Por que optar pela escola inclusiva?

3.1 Benefícios de todos estudarem juntos

Hoje, a maioria das famílias opta por matricular seus filhos em escolas inclusivas, mas ainda existem aquelas que apresentam dúvidas quanto a essa escolha. Esse dilema é, antes de mais nada, compreensível. No entanto, especialistas de várias partes do mundo consideram a escola inclusiva como a melhor opção para a educação de crianças e adolescentes com deficiência em virtude de um amplo conjunto de fatores:

- › Propicia a interação entre os estudantes, ingrediente fundamental para a aprendizagem.
- › Permite que todo estudante tenha acesso ao mesmo currículo, mesmo que certos casos demandem diversificações das estratégias pedagógicas.
- › Favorece o desenvolvimento dos vários tipos de competências: cognitivas, socioemocionais etc.
- › Impulsiona a construção da autonomia.
- › Amplia as oportunidades de inserção no mercado de trabalho.
- › Contribui para a construção de uma sociedade igualitária, que valoriza as diferenças.

Uma das razões que faz algumas famílias ainda temerem a proposta inclusiva é o medo de que seus filhos sofram discriminação ou bullying. Os estudos sobre esse assunto mostram que qualquer característica que contraste com os padrões que orientam um determinado grupo (ser magro ou gordo, usar óculos ou aparelhos dentários, ser tímido ou expansivo, não gostar das brincadeiras preferidas pela maioria etc.) pode desencadear esse tipo de comportamento em crianças, a partir de uma ação física ou psicologicamente agressiva. Portanto,

o bullying não se restringe aos alunos com deficiência. A crença de que eles são necessariamente mais frágeis não é verdadeira. Ela constitui apenas mais uma forma de preconceito.

O bullying pode ocorrer com qualquer estudante e deve ser enfrentado como um problema coletivo. É papel de toda a comunidade escolar atuar em relação ao agressor, mediar o conflito e trabalhar com todos seus atores na busca por soluções. Nesse sentido, esse tema não deve ser aceito como uma justificativa para a segregação de ninguém.

Por outro lado, algumas pessoas alegam que crianças e adolescentes com deficiência demandam muitos cuidados e não deveriam estar no ambiente escolar. Nós partimos do princípio de que todo sujeito humano tem o direito de conviver e aprender nesse ambiente, sendo responsabilidade de todos (gestão escolar, educadores e familiares) prover os recursos e meios necessários para que isso seja possível.

Matricular seus filhos em um ambiente onde eles possam conviver com outras crianças e, ao mesmo tempo, ser desafiados a desenvolver suas habilidades, respeitando seu jeito de ser e estar no mundo, é a melhor escolha.

! Lembrem-se

- ✓ Vários fatores, como acesso ao mesmo currículo, desenvolvimento de competências e favorecimento da autonomia, mostram porque as famílias devem optar pela escola inclusiva.
- ✓ O bullying pode ocorrer com qualquer aluno e deve ser enfrentado como um problema coletivo.
- ✓ Matricular seus filhos em uma escola inclusiva é a melhor opção.



FOTO: SHUTTERSTOCK

3.2 Mapa de direitos

Outra razão pela qual vale a pena optar por escolas inclusivas é a legislação brasileira. O marco legal vigente estabelece uma série de direitos, sintetizados no mapa abaixo, que viabilizam o direito à educação.

CF/88:
Constituição Federal
de 1988

CDPD:
Convenção sobre os
Direitos das Pessoas
com Deficiência

LBI:
Lei Brasileira
de Inclusão

LDB:
Lei de Diretrizes e Bases
da Educação Nacional

ECA:
Estatuto da Criança e
do Adolescente



Matrícula em escolas inclusivas

As crianças têm direito a ser matriculadas e estudar nas escolas inclusivas.

CF A Constituição Federal determina no artigo 205 que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. No artigo 208, define a educação básica como obrigatória e com garantia de ser oferecida de forma gratuita dos quatro aos 17 anos de idade.

CDPD A Convenção pelos Direitos das Pessoas com Deficiência assegura que esse grupo não seja excluído do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que nenhuma criança tenha acesso barrado ao ensino primário gratuito e compulsório ou ao ensino secundário, sob alegação de deficiência (art. 24, 2, a).

LBI A Lei Brasileira de Inclusão exige que o Estado crie, desenvolva, implemente, incentive, acompanhe e avalie o sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida (art. 28, I), e veda às escolas privadas negar matrículas ou cobrar taxas extras (§ 1º).

LDB A Lei de Diretrizes e Bases da Educação também define como obrigação dos pais matricular seus filhos na educação básica a partir dos quatro anos.

ECA O Estatuto da Criança e do Adolescente indica que os pais têm obrigação de matricular seus filhos na rede regular de ensino (art. 55) e acompanhar sua frequência e desempenho escolar (129, V).

Além da legislação, é importante saber que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.357/2016, que as escolas particulares não podem recusar matrícula ou cobrar taxa adicional para atendimento de alunos com deficiência.

A Resolução do CNE/CEB nº 2/2001, que define as diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, determina que as escolas do ensino regular devem matricular todos os alunos em suas classes comuns, com o apoio necessário.

Participação efetiva e aprendizagem

A criança ou adolescente com deficiência tem direito não apenas a estar matriculado na escola, mas também a receber apoio, a participar ativamente e a aprender, como todos os demais. Por isso, como dissemos antes, é importante que a escola se movimente para eliminar quaisquer barreiras que possam atrapalhar esse processo.

CDPD A Convenção pelos Direitos da Pessoa com Deficiência, em seu artigo 24, reconhece o direito à educação sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades. Define como objetivo o pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e autoestima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana, o máximo desenvolvimento possível da personalidade, dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais e sua participação efetiva em uma sociedade livre.

LBI A Lei Brasileira de Inclusão garante à pessoa com deficiência o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena (art. 28, II).

Atendimento educacional especializado e profissionais de apoio

A criança ou adolescente com deficiência tem direito ao atendimento educacional especializado (AEE), que deve ser complementar e nunca substitutivo à educação regular. Além disso, devem estar disponíveis os profissionais de apoio dos quais ele necessitar, cuidando para que esse apoio não seja pedagógico e não o exclua dentro do ambiente escolar.

CF CDPD A Constituição Federal fala em atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). Os movimentos de pessoas com deficiência interpretam esse artigo à luz da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência para compreender que se trata de AEE no contraturno complementar à educação regular.

LBI A Lei Brasileira de Inclusão prevê, em seu artigo 28, que é dever do poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia. Essa lei prevê ainda que o “profissional de apoio escolar é a pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas” (art. 3º, XIII).

LDB A Lei de Diretrizes e Bases da Educação define que o AEE deve ser gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

Sala de recursos multifuncionais

É direito do estudante ter à sua disposição na escola comum uma sala de recursos multifuncionais.

Apesar de não estar previsto na legislação, o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, determina que a Educação Especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Nessa legislação, as salas de recursos multifuncionais são definidas como “ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado” (art. 5º, § 3).

A Resolução nº 4 do CNE define que o AEE complementar deve ser oferecido prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns.

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Acessibilidade

A criança ou adolescente com deficiência tem direito ao ambiente escolar acessível, com materiais didáticos e infraestrutura que contemplem suas necessidades.

As condições de acessibilidade devem abarcar a comunicação oral, escrita e sinalizada, ambiental e no campo pedagógico. A garantia de acessibilidade deve ser prevista no projeto político-pedagógico da escola de educação básica. Também devem ser sempre feitas adaptações razoáveis para a permanência da criança ou adolescente na escola.

CF A Constituição Federal fala em criação de programas de prevenção e atendimento especializado para pessoas com deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência³, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação (art. 227, II).

CDPD A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em seu artigo 24, que trata da educação, indica que os Estados Partes tomarão medidas apropriadas, inclusive listando a facilitação da aprendizagem com diferentes formas de garantia de acessibilidade, como: oferta do aprendizado do braille; modos, meios e formatos de comunicação aumentativa e alternativa; habilidades de orientação e mobilidade; facilitação do apoio e aconselhamento de pares; língua de sinais e modos e meios de comunicação mais adequados ao indivíduo, em ambientes que favoreçam ao máximo seu desenvolvimento acadêmico e social.

LBI A Lei Brasileira de Inclusão fala em aprimoramento dos sistemas educacionais, visando garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena (art. 28, II).

LDB A Lei de Diretrizes e Bases da Educação prevê que os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades.

³ A expressão “portador de deficiência” era utilizada na época da promulgação da Constituição Federal e ainda aparece em seu texto, apesar de as legislações posteriores já trazem a nomenclatura “pessoa com deficiência”, mais adequada.



Participação da família e da comunidade

A família e a comunidade que cerca a criança ou adolescente com deficiência tem direito e dever de participar e dialogar no ambiente escolar, influenciando positivamente os rumos da inclusão nesses ambientes. Esses atores, conforme dissemos antes, têm papel fundamental para cobrar e acelerar as mudanças necessárias.

CF A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (art. 205).

LBI A LBI afirma que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, e é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade a essas pessoas, colocando-as a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

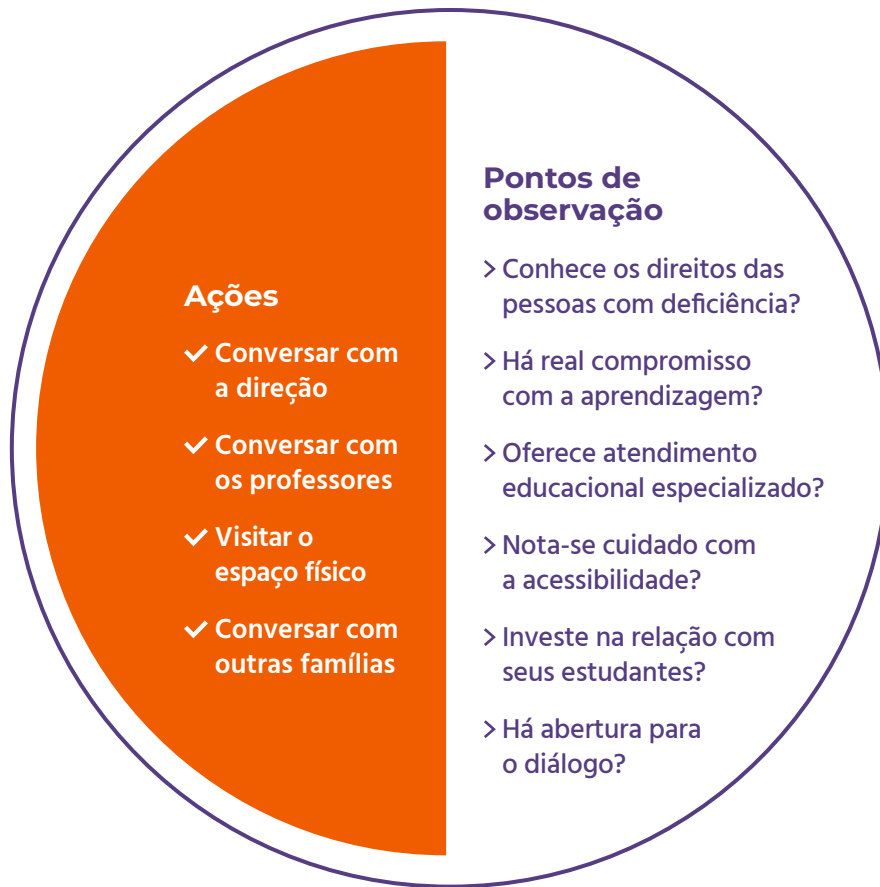
ECA O Estatuto da Criança e do Adolescente determina que é obrigação dos pais ou responsáveis acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar (129, V).



Capítulo 4

Como escolher escolas para seus filhos

4.1 Como saber se a escola é inclusiva?



O primeiro passo para saber se uma escola⁴ é inclusiva é conversar com o diretor e os coordenadores pedagógicos. Verifiquem se eles conhecem os direitos das pessoas com deficiência e o modelo inclusivo de ensino. Busquem notar se há abertura para o diálogo e real compromisso da escola com a aprendizagem de todos. Perguntem se há outros alunos com deficiência matriculados e de que forma a equipe pedagógica os acolheu. Nesse sentido, chequem se a escola dispõe do atendimento educacional especializado.

Peçam exemplos de situações que foram desafiadoras e procurem entender como a escola as resolveu. Não se esqueçam de perguntar sobre o projeto pedagógico da escola e verifiquem se ele menciona a valorização das diferenças.

Ao mesmo tempo, conversem com os professores sobre como eles têm planejado as aulas e quais os materiais didáticos usados. Questionem quais atividades são desenvolvidas para que todos os alunos tenham a oportunidade de aprender. Perguntem como os estudantes participam das aulas e como são avaliados.

Em relação às avaliações, é importante verificar quais são os instrumentos usados pelos professores. A tradicional prova escrita exclui alguns perfis e, ao mesmo tempo, oferece uma visão insuficiente sobre o desenvolvimento do aluno. O mesmo acontece quando os professores se restringem a comparar o desempenho de um estudante com padrões rígidos, pré-estabelecidos.

⁴Todas as recomendações oferecidas pelo capítulo 4 aplicam-se tanto para escolas públicas como para privadas.

Em vez de se limitar a isso, recomenda-se que a equipe pedagógica adote uma avaliação contínua, que busque acompanhar o processo de aquisição de conhecimento e faça registros constantes dos aprendizados. Para isso, a escola deve utilizar, simultaneamente, mais de um instrumento, como apresentações, trabalhos em grupo, entre outros.

Para conversar sobre esse assunto, perguntem quais são as ferramentas de avaliação usadas pela escola e peçam exemplos, de preferência envolvendo alunos com deficiência.

Tentem perceber se, nas conversas mencionadas acima, as pessoas se mostram contrárias à participação das crianças com deficiência em todas as atividades. Lembrem-se de que recusar a matrícula, exigir um laudo médico ou cobrar taxas adicionais, pelo fato de seus filhos terem alguma deficiência, é ilegal. Essas taxas referem-se a qualquer despesa extra que possa ser imposta às famílias, tais como contratação de profissionais, adequação dos espaços, adaptação de materiais etc.

Visitar a escola é outro passo fundamental. Para que a visita seja produtiva, vale a pena se prepararem. Façam uma lista das acessibilidades das quais seus filhos necessitam, o que deve contemplar aspectos do prédio da escola, do mobiliário, das formas de comunicação, dos materiais didáticos, entre outros. Pensem também nos serviços de apoio e tecnologias assistivas de que eles precisam. Indicamos que seus filhos sejam envolvidos nesse levantamento. Vocês podem usar, como referência, a classificação de barreiras citadas na Lei Brasileira de Inclusão (LBI), apresentada no quadro ao lado.

Classificação de barreiras segundo a Lei Brasileira de Inclusão (LBI)

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

Interagir com as famílias dos demais estudantes também pode dar pistas valiosas sobre a escola. Durante as conversas, sugerimos perguntar: (1) Como seus filhos têm sido tratados? (2) Eles estão se desenvolvendo? (3) A escola tem atendido suas solicitações? (4) Vocês estão satisfeitos? (5) Vocês recomendariam a escola para outras famílias?

Para facilitar a conexão com outras famílias, tentem descobrir se há grupos de mensagens e se os responsáveis por alunos com deficiência trocam informações entre si.

Gostaríamos de enfatizar que vocês não devem se sentir constrangidos ao realizar a avaliação da escola, descrita acima. Todos os assuntos mencionados referem-se a direitos garantidos pela nossa legislação.

Lembrem-se

- ✓ As famílias devem investir tempo na avaliação das características da escola na qual consideram matricular seus filhos.
- ✓ A análise deve contemplar visitas presenciais, conversas com a equipe da escola e trocas com outras famílias.
- ✓ Conhecer a experiência dos profissionais sobre a inclusão escolar e observar as características dos espaços são alguns dos critérios que devem integrar a análise.



4.2 Se a escola não for inclusiva, o que fazer?



FOTO: SHUTTERSTOCK



Com base em nossa experiência de visitar e conhecer em profundidade escolas que se destacam por desenvolver uma prática inclusiva, percebemos que as famílias podem ser um dos principais agentes de transformação do ambiente educacional.

Assim, caso vocês concluam que a instituição que estão avaliando não tem as condições adequadas, o primeiro passo é buscar o diálogo. Para isso, recomendamos uma conversa franca com a gestão, com o objetivo de discutir as necessidades de seus filhos. É importante lembrar

que, muitas vezes, uma postura não inclusiva acontece por falta de conhecimento tanto dos direitos de estudantes com deficiência quanto de estratégias pedagógicas. Levar as demandas de forma estruturada, apontando possíveis adequações necessárias, pode ajudar a vencer essa barreira. Sejam firmes em relação aos direitos, mas disponíveis a ajudar para que as mudanças aconteçam.

É fundamental que as famílias se mostrem disponíveis para participar do planejamento das mudanças. Isso envolve a identificação das barreiras existentes

e a busca por sua eliminação. Conforme explicado anteriormente, o atendimento educacional especializado (AEE) é um serviço que tem o papel de apoiar a equipe pedagógica nesse desafio.

Entre as atividades sob sua responsabilidade, merece destaque a elaboração do plano de AEE. O intercâmbio entre a escola e as famílias é um requisito essencial para que esse plano funcione bem. Mas percebam que isso não significa fazer por eles. A escola não pode exigir, por exemplo, a presença de vocês em atividades pedagógicas ou no dia a dia.

Provavelmente, haverá outras mudanças necessárias em virtude das especificidades de seus filhos. Utilizem o conhecimento que têm de suas crianças e adolescentes para apoiar a instituição na criação de soluções. Aqui, é preciso cuidado: mesmo que tais respostas tenham funcionado no passado ou em outros ambientes, elas precisam ser repensadas para o novo contexto e para os objetivos da educação. Por isso conversar é tão importante. Vocês são especialistas nos seus filhos, mas a escola é especialista em educação. O diálogo permite que esses dois saberes criem alternativas mais adequadas.

Outra ação que costuma gerar bons resultados é buscar o envolvimento das demais famílias que integram a comunidade escolar para a promoção das mudanças. A união entre mães, pais e responsáveis intensifica a representatividade da demanda e facilita a aceitação de todos. Considerem reuniões entre a escola e as famílias, encontros do conselho escolar, grupos de mensagens e outros espaços para estabelecer a comunicação. Vale lembrar que todos os perfis de mães, pais e responsáveis podem contribuir nessa troca, mesmo aquelas aparentemente distantes da temática da inclusão escolar.

No entanto, algumas vezes, mesmo com todos os esforços citados, a escola

continua resistente a mudanças e tem ações excludentes e até ilegais. Como vimos anteriormente, as instituições não podem recusar matrículas de estudantes com deficiência. Também é proibida pela legislação brasileira a cobrança de valores adicionais nas mensalidades.

Caso queiram seguir dialogando na busca por uma mudança estrutural, é importante relatar os ocorridos à secretaria de educação de sua região. Vocês devem buscar a Secretaria de Educação do Estado, ou suas respectivas Diretorias Regionais de Ensino, se for o caso, para as escolas estaduais, e a Secretaria de Educação do Município, se a escola for municipal. Para encontrar essa informação, podem ir aos buscadores de internet e digitar “qual a Secretaria de Educação mais próxima de mim?” ou “como entrar em contato com a Secretaria de Educação do meu estado ou município?”. A maior parte das secretarias possui um link de atendimento ao cidadão ou uma ouvidoria. Algumas pessoas optam por ir até lá pessoalmente também. A secretaria de educação deverá tomar medidas para transformar as escolas com um atendimento inadequado em instituições que não violem a legislação da educação inclusiva.

Outro órgão importante para mudanças estruturais e coletivas é o Ministério Público. Por meio de uma denúncia ao Ministério Público, poderá ser instaurada uma investigação (inquérito civil) para produzir as provas necessárias e propor a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termo de Parceria para que as escolas cumpram o que é exigido pela legislação. É importante mencionar que as mesmas exigências constitucionais e legais referentes à inclusão escolar do aluno com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação valem para escolas públicas e privadas.

Para descobrir como fazer uma denúncia ao Ministério Público, busque

na internet qual o melhor caminho, já que há diferenças em cada estado. Em geral, as denúncias são encaminhadas por e-mail, pessoalmente ou por carta, no serviço de atendimento ao cidadão. Listamos no Apêndice deste guia os endereços e telefones dos ministérios públicos (7.2) e da defensorias públicas (7.3) de todos os estados.

Se, apesar de todos esses esforços, ainda houver violações, você pode fazer valer seus direitos por meio da contratação de advogado privado ou acionando a Defensoria Pública, em caso de vulnerabilidade econômica ou social. Junto à assistência jurídica, será possível definir qual é a sua necessidade. Isso porque os pedidos podem variar desde exigir a matrícula, fornecer os atendimentos, apoios ou adaptações necessárias e contratar profissionais de apoio até uma indenização em reparação aos danos morais sofridos, por exemplo. Os advogados (públicos ou privados) podem definir junto às famílias a melhor maneira de formular os pedidos jurídicos, já que o direito possui uma linguagem própria.

Por fim, caso a relação com a escola tenha se tornado insustentável, talvez a alternativa seja procurar outra escola. Mesmo se vocês o fizerem, mantenham as denúncias realizadas, para que os órgãos competentes possam continuar exigindo a mudança da escola.

Lembrem-se

- ✓ O diálogo e a parceria com a escola são as principais ferramentas de mudança.
- ✓ Seus filhos têm direitos, e vocês podem cobrá-los, mesmo quando a escola se mostrar resistente a mudanças.
- ✓ Caso necessário, recorra às autoridades competentes.



Capítulo 5

O papel das famílias



5.1 A crença no potencial dos seus filhos é fundamental

As interações de mães e pais com seus filhos influenciam significativamente a forma como eles se enxergam no mundo. Ao mesmo tempo, interferem diretamente no seu desenvolvimento. Isso acontece porque a criança percebe quando existe uma aposta em seu potencial. Ou seja, criar expectativas positivas fortalece sua autoconfiança.

Como a educação inclusiva pode ajudar nisso? Permitir que seus filhos frequentem todos os espaços sociais, em vez de protegê-los excessivamente ou escondê-los, é uma forma de demonstrar a referida aposta. Esses ambientes desafiam as crianças e as impulsionam para a construção da autonomia.

Vale destacar que a escuta e a valorização das opiniões de seus filhos é um ingrediente-chave para que eles também acreditem no seu próprio potencial. Envolver as crianças em conversas relacionadas a escolhas e decisões que precisam ser tomadas, por exemplo, amplia as possibilidades de as famílias reforçarem a sua autoestima.

! Lembrem-se

- ✓ Acreditem no potencial dos seus filhos.
- ✓ Eles percebem quando existe uma aposta no seu potencial.
- ✓ Matricular seus filhos em escolas inclusivas é um forte sinal de que existe essa aposta.

5.2 Como participar do processo educacional?

Sabemos que o dia a dia é bastante desafiador. Com frequência, é preciso conciliar as demandas da família com o trabalho e outras responsabilidades. Por essa razão, muitas mães e pais têm dúvidas sobre como poderiam estar mais presentes na educação de seus filhos.

Uma das estratégias que pode ser considerada é participar ativamente das reuniões promovidas pela escola, sempre que possível, para discutir o que vem sendo feito. Caso esses encontros não estejam sendo realizados, recomendamos que vocês conversem com os gestores e os solicitem.

Outra forma de participar é manter o diálogo constante com os educadores (professores, especialistas, profissionais de apoio etc.). Para isso, as famílias podem aproveitar os momentos de convívio nos espaços coletivos. Além disso, vale explorar canais como e-mail, grupos de mensagens e demais meios de comunicação disponíveis.

Essas conversas ajudam a compreender como está sendo o dia a dia de seus filhos na escola. Isso pode oferecer pistas sobre eventuais dificuldades, seus interesses e outros aspectos que podem interferir positiva ou negativamente em seu processo de aprendizagem.

É sempre saudável manter uma relação cordial e de confiança com a coordenação pedagógica e a direção da instituição. Esses profissionais têm em suas mãos as ferramentas para promover as mudanças necessárias para um bom acolhimento.

Ainda que pareça evidente, é importante manter o diálogo aberto com seus filhos sobre a rotina deles nos ambientes que frequentam. As crianças e adolescentes gostam de enxergar a escola como um espaço de individualidade e nem sempre aceitam compartilhar suas vivências.

Nesse sentido, é válido fazer-lhes perguntas específicas sobre o dia a dia. Evite questões genéricas, como “as aulas de hoje foram boas?”, ou muito intrusivas, como “você está gostando de alguém?”. Substitua-as por questões mais diretas, como “o que você aprendeu em matemática hoje?” ou “vai ter alguma avaliação esta semana?”. Busque mostrar que vocês estão disponíveis para apoiá-los na criação de soluções em relação às dificuldades que possam aparecer.

Por fim, a participação no processo educacional dos seus filhos pode ser favorecida pelas relações de troca cultivadas com a comunidade escolar. Conversar com outras famílias, formar grupos de mensagens e compartilhar seus desafios, angústias e alegrias pode fortalecer o senso de grupo e a parceria com outras famílias.

Lembrem-se

- ✓ Sabemos que a conciliação do trabalho com o cuidar da família é desafiadora.
- ✓ Mesmo com pouco tempo, as famílias não devem abrir mão dos momentos de dedicação à escuta e ao acolhimento de seus filhos.
- ✓ O diálogo aberto e constante com a equipe da escola e outras famílias facilita a percepção de dificuldades no percurso educacional e a criação de soluções.

5.3 Como conciliar educação e saúde?

É comum que as famílias de crianças e adolescentes com deficiência enfrentem dificuldades para conciliar todas as obrigações de saúde recomendadas aos seus filhos com as atividades educacionais. Trata-se de uma tarefa complexa, já que o tempo é limitado e existem muitas demandas que precisam ser atendidas.

Porém, lembrem-se de que educação e saúde são direitos essenciais, e ao mesmo tempo complementares, para o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes. Educação não se refere apenas à aquisição de conhecimentos acadêmicos, mas também ao desenvolvimento de competências sociais, emocionais e intelectuais que serão imprescindíveis para seus filhos.

Por outro lado, a saúde é fundamental, inclusive, para que seus filhos possam aproveitar plenamente as oportunidades educacionais. Problemas de saúde podem criar barreiras significativas para o aprendizado, afetando a frequência escolar, o desempenho acadêmico e a motivação dos alunos.

Negligenciar uma dessas áreas compromete o pleno desenvolvimento. Investir simultaneamente em ambas promove um ciclo virtuoso, no qual pessoas saudáveis aprendem melhor e pessoas bem formadas podem cuidar de forma mais consciente de sua saúde.

O desafio, então, é gerir o tempo para essas duas dimensões. Conversem com seus filhos, a equipe da escola e os profissionais da saúde para definir quais atividades são prioritárias. Sempre que possível, planejem os calendários de saúde e educação e informem à escola sobre os compromissos complementares de seus filhos, negociando quaisquer atividades que se sobreponham. Lembrem-se de considerar os tempos de

deslocamento de um lugar ao outro no seu planejamento e busquem, se possível, opções próximas umas das outras.

Não se culpem por ter de abrir mão daquilo que não é essencial, até porque as crianças e os adolescentes precisam de espaços para brincar, jogar e interagir com amigos. Essas atividades são preciosas para a saúde e a aprendizagem.

Lembrem-se

- ✓ Educação e saúde são direitos complementares. Não se contentem com apenas uma delas.
- ✓ Planejem o uso do tempo dos seus filhos, criando rotinas e avaliando a necessidade de cada atividade.
- ✓ Brincar também é uma questão de saúde.



Capítulo 6

Conte com o IRM e nossos parceiros

6.1 Referências de práticas inspiradoras

Vocês já conhecem o Portal Diversa? Nele, vocês terão acesso a uma ampla biblioteca de referências sobre como colocar em prática os fundamentos da educação inclusiva.

Separamos algumas para você se inteirar:

AEE	10 perguntas e respostas para entender o Atendimento Educacional Especializado bit.ly/entenda-ae Plano de AEE, PEI ou PDI? Entenda a diferença entre eles bit.ly/ae-pej-pdi
Sala de recursos	Tudo o que você precisa saber sobre as salas de recursos multifuncionais bit.ly/salas-de-recursos-multifuncionais
Profissional de apoio	Ter ou não um profissional de apoio escolar? Avaliação cabe à equipe da escola bit.ly/profissional-de-apoio-escolar
Capacitismo	Capacitismo: o que é e como a escola deve enfrentá-lo bit.ly/combate-capacitismo
Relação família/escola	Escola de Ilhabela aposta na relação escola-família para promover inclusão bit.ly/escola-familia-ilhabela
PPP	Como garantir que a perspectiva inclusiva esteja presente no PPP bit.ly/ppp-educacao-inclusiva
Acolhimento na educação infantil	O papel do acolhimento na Educação Infantil bit.ly/adaptacao-acolhimento-ei
Acolhimento no ensino fundamental	Ensino Fundamental: o acolhimento na volta às aulas bit.ly/acolhimento-ef
Gestão democrática	Escuta, diálogo e multiplicidade de vozes: premissas de uma gestão democrática bit.ly/democracia-escolar
Laudo	A importância de conhecer o estudante antes do laudo bit.ly/estudante-antes-do-laudo
Plano de convivência	Plano de convivência é estratégia para lidar com conflitos bit.ly/plano-de-convivencia

6.2 Conheça o livro “Educação Inclusiva na Prática”

O livro “Educação Inclusiva na Prática” foi escrito a muitas mãos. Ele inicia contando um pouco sobre os princípios e conceitos da educação inclusiva. Em seguida, relata casos de boas práticas em diversas regiões do país. Vale a pena conferir! Baixe aqui: fundacaosantillana.org.br/publicacao/educacao-inclusiva-na-pratica

6.3 Participe dos nossos cursos

Em parceria com outras instituições, o Instituto Rodrigo Mendes dispõe de uma plataforma de formação voltada aos vários públicos interessados pelo tema da educação inclusiva. Para conhecer os cursos disponíveis: formacao.institutorodrigomendes.org.br

6.4 Parceiros deste guia

Globo

A Globo é uma empresa que reconhece, tem orgulho e valoriza o Brasil com todas suas diferenças e riquezas regionais. Acredita no coletivo e busca oferecer um lugar de respeito, liberdade e oportunidades. Preocupa-se em mostrar, ouvir e falar com todos, representando e respeitando as diferenças. Procura trazer pontos de vista diferentes, incentivando a liberdade de opinião. somos.globo.com

Instituto Unibanco

O Instituto Unibanco atua para a melhoria da educação pública no Brasil por meio da gestão educacional para o avanço contínuo. Além de resultados sustentáveis de aprendizagem, trabalha pela equidade no ensino e com base em quatro valores fundamentais: Valorizar a diversidade, acelerar transformações, conectar ideias e ser orientado em evidências. institoutunibanco.org.br

Fundação José Luiz Egydio Setúbal

A Fundação José Luiz Egydio Setúbal foi fundada há 14 anos pelo médico e filantropo José Luiz Egydio Setúbal. É hoje uma das principais entidades do terceiro setor a advogar pela melhoria da saúde das crianças e pela filantropia no Brasil, com foco em assistência médica, pesquisa, advocacy por políticas públicas de qualidade e ações de fomento à filantropia. fundacaojles.org.br

Instituto Alana

O Instituto Alana é uma organização de impacto socioambiental que promove e inspira um mundo melhor para as crianças. Um mundo sustentável, justo, inclusivo, igualitário e plural. Um mundo que celebra e protege a democracia, a justiça social, os direitos humanos e das crianças com prioridade absoluta. Um mundo que cuida dos seus povos, das suas florestas, dos seus mares, do seu ar. alana.org.br

UNICEF

Criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1946, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) promove os direitos e o bem-estar de crianças e adolescentes em mais de 190 países e territórios. No Brasil, está presente desde 1950, apoiando as mais importantes transformações na área da infância e da adolescência no País. unicef.org/brazil

Todos Pela Educação

Todos pela Educação é uma organização da sociedade civil cujo objetivo é mudar a qualidade da Educação Básica no Brasil. Sem fins lucrativos, não governamental e sem ligação com partidos políticos, é financiada por recursos privados, não recebendo verba pública. Isso garante a independência necessária para desafiar o que precisa ser desafiado, mudar o que precisa ser mudado. todospelaeducacao.org.br

Apêndice

7.1 Contatos das secretarias de educação

7.1.1 Secretarias estaduais de educação

Acre

R. Rio Grande do Sul, 1907 - Volta Seca
Rio Branco - AC, CEP 69911-018

> Atendimento ao público

(68) 3213-2313

dpublico@see.ac.gov.br

see.ac.gov.br

> Educação Especial

(68) 3227-7126

> Altas habilidades e superdotação

(68) 3227-2994

Alagoas

Av. Fernandes Lima, s/n
Maceió - AL, CEP 57055-055

> Atendimento ao público

(82) 3315-1470

gabinete@educ.al.gov.br

educacao.al.gov.br

> Educação Especial

educacao.al.gov.br/institucional/
gerencia-especial-de-educacao

Amapá

Av. Fab, 96 - Central
Macapá - AP, CEP 68906-005

> Atendimento ao público

(96) 31312-200

seed@seed.ap.gov.br

seed.portal.ap.gov.br

> Educação Especial

nees@seed.ap.gov.br

Amazonas

R. Waldomiro Lustoza, 250 - Japiim II
Manaus - AM, CEP 69076-830

> Ouvidoria

(92) 99490-3618

ouvidoria@educacao.am.gov.br

seduc.am.gov.br

Bahia

Av. Luis Viana Filho, 5ª Av., 550 - Centro
Administrativo da Bahia - CAB
Salvador - BA, CEP 41745-004

> Atendimento ao público

(71) 3115-8933

secretaria@educacao.ba.gov.br

educacao.ba.gov.br

Ceará

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n -
Cambéa, Fortaleza - CE, CEP 60822-325

> Atendimento ao público

(85) 3101-3700

seg@cee.ce.gov.br

seduc.ce.gov.br

> Educação em Direitos Humanos,
Inclusão e Acessibilidade

(85) 3101-3924

Distrito Federal

SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 -
Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70716-900

> Gabinete

(61) 3318-2986

educacao.df.gov.br

> Educação Inclusiva e Integral

(61) 3318-2929

subin@se.df.gov.br

educacao.df.gov.br/subsecretaria-de-
educacao-inclusiva-e-integral

Espírito Santo

Av. Cezar Hilal, 1111 - Santa Lucia
Vitória - ES, CEP 29056-085

> Atendimento ao público

(27) 3636-7600
secretario@sedu.es.gov.br
sedu.es.gov.br

> Educação Especial

(27) 3636-7867

Goiás

Av. Quinta Av., quadra 71, número 212
Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, CEP
74643-030

> Atendimento ao público

(62) 3220-9500
gabinete@seduc.go.gov.br
goias.gov.br/educacao

> Educação Especial

(62) 3243-6780

Maranhão

R. dos Pinheiros, 15, Qd. 16 - Jardim São
Francisco, São Luís - MA, CEP 65076-250

> Atendimento ao público

(98) 3194-7791
gabinete@edu.ma.gov.br
educacao.ma.gov.br

Mato Grosso

R. Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra
01, Lote 05, Setor A
Cuiabá - MT, CEP 78049-906

> Atendimento ao público

(65) 3613-6300
gabinete@edu.mt.gov.br
www3.seduc.mt.gov.br

> Educação Especial

(65) 3613-6383
educacao.especial@edu.mt.gov.br

Mato Grosso do Sul

Av. Poeta Manoel de Barros, 1779 - Bloco
V - Parque dos Poderes, Campo Grande -
MS, CEP 79031-350

> Atendimento ao público

(67) 3318-2200
gabinete@sed.ms.gov.br
sed.ms.gov.br

> Educação Especial

(67) 3318-2363
copespsed2023@gmail.com

Minas Gerais

Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Serra
Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-903

> Gabinete

(31) 3915-3677
gabseemg@educacao.mg.gov.br
educacao.mg.gov.br

> Educação Especial Inclusiva

(31) 3915-3759
dmte.inclusiva@educacao.mg.gov.br

Paraná

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaíra
Curitiba - PR, CEP 80610-011

> Atendimento ao público

(41) 3340-1500
atendimento.sistemas@seed.pr.gov.br
educacao.pr.gov.br

Paraíba

Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1 -
Jaguaribe, João Pessoa - PB,
CEP 58015-900

> Atendimento ao público

(83) 3612-5694
protocolo@see.pb.gov.br
paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-
educacao

> Diversidade e Inclusão

(83) 3612-5681

Pará

Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/n
Belém - PA, CEP 66820-000

> Atendimento ao público

(91) 3201-5162
comunicacao2@seduc.pa.gov.br
seduc.pa.gov.br/sitenovo/seduc

> Educação Especial

(91) 98883-8259
coees.educacaoespecial@seduc.pa.gov.br

Pernambuco

Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea
Recife - PE, CEP 50810-000

> Atendimento ao público

(81) 3183 8200
ouvidoria@ouvidoria.pe.gov.br
portal.educacao.pe.gov.br

Piauí

Av. Pedro Freitas, s/n - Bairro São Pedro -
Centro, Teresina - PI, CEP 64018-900

> Atendimento ao público

0800 280 5570
contato@seduc.pi.gov.br
seduc.pi.gov.br

Rio de Janeiro

Av. Professor Pereira Reis, 119 - Santo
Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20220-800

> Atendimento ao público

(21) 2380-9055
ouvidoriasme@pcrj.rj.gov.br
seeduc.rj.gov.br

Rio Grande do Norte

Av. Senador Salgado Filho, s/n - Lagoa
Nova, Natal - RN, CEP 59064-901

> Atendimento ao público

(84) 3232-1324
seec@rn.gov.br
educacao.rn.gov.br

Rio Grande do Sul

Centro Administrativo de Contingência
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Jardim
Carvalho, Porto Alegre - RS
CEP 91410-400

> Atendimento ao público

(51) 3288-4700
gabinetese@seduc.rs.gov
educacao.rs.gov.br

Rondônia

Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas
Porto Velho - RO, CEP 76801-470

> Atendimento ao público

(69) 3216-5393
geb@seduc.ro.gov.br
rondonia.ro.gov.br/seduc

> Educação Especial

(69) 3212-8296
dge@seduc.ro.gov.br

Roraima

R. Barão do Rio Branco, 1495 - Centro
Boa Vista - RR, CEP 69301-130

> Atendimento ao público

(95) 98115-2323 / 0800 746 4615
gabinete@educacao.rr.gov.br
educacao.rr.gov.br

Santa Catarina

Antônio Luz, 111 - Centro
Florianópolis - SC, CEP 88010-410

> Atendimento ao público

(48) 3664-0002
sed.sc.gov.br
ouvidoria.sc.gov.br

São Paulo

Pç. da República, 53 - Centro
São Paulo - SP, CEP 01045-903

> Atendimento ao público

0800 77 000 12
infoeducacao@educacao.sp.gov.br
educacao.sp.gov.br

Sergipe

R. Gutemberg Chagas, 169 - DIA
Aracaju - SE, CEP 49040-780

> Atendimento ao público

(79) 3194-3367
gabinetedosecretario@seduc.se.gov.br
seduc.se.gov.br

Tocantins

Pç. dos Girassóis, s/n - Plano Diretor
Norte, Palmas - TO, CEP 77003-910

> Atendimento ao público

(63) 3218-1400
gabinete@seduc.to.gov.br
to.gov.br/seduc
> Educação Inclusiva e Acessibilidade
(63) 3218-6118
educacaoespecial@seduc.to.gov.br

7.1.2 Secretarias municipais de educação (capitais)

Rio Branco

R. Quintino Bocaiuva, 1833 - Bosque
Rio Branco - AC, CEP 69900-670

> Atendimento ao público

(68) 3211-2400

gabinete.seme@riobranco.ac.gov.br

see.ac.gov.br

Maceió

> Atendimento ao público

(82) 3312-5608

gabinete@educ.al.gov.br

maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/semed

Macapá

Av. Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita
Macapá - AP CEP 68901-271

> Ouvidoria

(96)9146-8597

semed@educamacapa.macapa.ap.gov.br

seed.portal.ap.gov.br

Manaus

Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez
de Novembro, Manaus - AM,
CEP 69055-010

> Atendimento ao público

(92) 98444-3905

falasemed@semed.manaus.am.gov.br

manaus.am.gov.br/semed

Salvador

Pç. da Inglaterra, Comércio - Edifício Nobre
nº 2, Salvador - BA, CEP 40015-140

> Atendimento ao público

(71) 3202-3160

educacao@educacaosalvador.net

educacao3.salvador.ba.gov.br

Fortaleza

Av. Des. Moreira, 2875 - Dionísio Torres,
Fortaleza - CE, CEP 60170-173

> Atendimento ao público

(85) 3459.6700

seg@cee.ce.gov.br

educacao.sme.fortaleza.ce.gov.br

Vitória

R. Doutor Arlindo Sodré, 485
Itararé, Vitória - ES, CEP 29047-500

> Gabinete

(27) 3135-1001

gab@seme.vitoria.es.gov.br

vitoria.es.gov.br/seme

> Educação Especial

(27) 3135-1048

Goiânia

R. 227-A, 331 Qd. 67-D - Setor Leste
Universitário, Goiânia - GO

CEP 74610-155

> Gabinete

(62) 3524-1816

smegoianiagabinete@gmail.com

goiania.go.gov.br/sme

> Inclusão, Diversidade e Cidadania

(62) 3524-5060

gerinc.sme@goiania.go.gov.br

São Luís

Av. Castelo Branco, 250 - São Francisco
São Luís - MA

> Gabinete

(98) 3212-8205

gabinete.semed@edu.saoluis.ma.gov.br

saoluis.ma.gov.br/semed

> Educação Especial

sae.semed@edu.saoluis.ma.gov.br

Cuiabá

R. Diogo Domingos Ferreira, 292 -
Bandeirantes, Cuiabá - MT, CEP 78010-210

> Atendimento ao público

(65) 3645-6517

protocolo.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

cuiaba.mt.gov.br/secretarias/educacao

> Educação Especial

ee.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

Campo Grande

R. Onicieto Severo Monteiro, 460 - Vila Margarida, Campo Grande - MS
CEP 79023-201

> Atendimento ao público

(67) 3314-3800

ouvidoria@semed.campogrande.ms.gov.br
campogrande.ms.gov.br/semed

> Educação Especial

(67) 2020-3836

semeddeecgms@gmail.com

Belo Horizonte

R. Carangola, 288 - Santo Antônio
Belo Horizonte - MG, CEP 30330-240

> Atendimento ao público

(31) 3277-8606

smed@edu.pbh.gov.br

prefeitura.pbh.gov.br/educacao

Curitiba

Av. João Gualberto, 623 - Alto da Glória
Curitiba - PR, CEP 80030-000

> Atendimento ao público

(41) 3350-8484

sme@curitiba.pr.gov.br

educacao.curitiba.pr.gov.br

João Pessoa

R. Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria
João Pessoa - PB, CEP 58073-480

> Atendimento ao público

(83) 3213-5515

gabinetesedec@educa.joaopessoa.pb.gov.br

joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/sedec

Belém

Av. Governador José Malcher, 1291 - Nazaré, Belém - PA, CEP 66060-230

> Atendimento ao público

(91) 3075-5401

gabs@semec.pmb.pa.gov.br

semec.belem.pa.gov.br

Recife

Av. Cais do Apolo, 925 - 4º andar
Recife - PE, CEP 50030-903

> Gabinete

(81) 3355.9193

apoio.gabinete@educarecife.com.br

www2.recife.pe.gov.br/pagina/
secretaria-de-educacao

Teresina

R. Areolino de Abreu, 1507 - Centro
Teresina - PI, CEP 64000-180

> Gabinete

(86) 3215-7930

contato@seduc.pi.gov.br

emec.pmt.pi.gov.br

Rio de Janeiro

R. Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar -
Sala 301, Cidade Nova, Rio de Janeiro -
RJ, CEP 20211-110

> Atendimento ao público

(21) 3460-1746

educacao.prefeitura.rio ouvidoriasme@

pcrj.rj.gov.br

Natal

R. Fabrício Pedroza, 915 - Areia Preta
Natal - RN, CEP 59014-030

> Atendimento ao público

(84) 3232-4711

sme@natal.rn.gov.br

natal.rn.gov.br/sme/secretaria-
municipal-de-educacao

> Educação Especial

(84) 3232-4962

Porto Alegre

R. João Manoel, 90 - Centro,
Porto Alegre - RS, CEP 90010-030

> Gabinete

(51) 3289-1987

gabinete.smed@portoalegre.rs.gov.br

prefeitura.poa.br/smed

Porto Velho

R. Elias Gorayeb, 1514 - Nossa Senhora
das Graças, Porto Velho - RO,
CEP 76804-144

> Gabinete

(69) 3901-6375

gab.semed@portovelho.ro.gov.br

semed.portovelho.ro.gov.br

Boa Vista

R. Simão Pereira de Almeida - Centro,
Boa Vista - PB, CEP 58123-000

> Gabinete

(83) 3313-1100
gabinete.smecc@edu.pmbv.rr.gov.br
[boavista.pb.gov.br/a-prefeitura/
secretarias/secretaria-de-educacao-
turismo-cultura-e-desporto](http://boavista.pb.gov.br/a-prefeitura/secretarias/secretaria-de-educacao-turismo-cultura-e-desporto)

Florianópolis

Av. Prefeito Osmar Cunha, 91 - 9º Andar
Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-100

> Gabinete

(48) 3261-0666
gabinete@sme.pmf.sc.gov.br
pmf.sc.gov.br/entidades/educacao

> Educação Especial

educacaoespecial@sme.pmf.sc.gov.br

São Paulo

R. Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino
São Paulo - SP, CEP 04038-003

> Atendimento ao público

(11) 3396-0383
smenadmprot@sme.prefeitura.sp.gov.br
educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br

> Educação Especial

(11) 3396-0653

Aracaju

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1615 -
Jardins, Aracaju - SE, CEP 49026-010

> Gabinete

(79) 3179-1513
ouvidoria@seed.se.gov.br
aracaju.se.gov.br/educacao

> Educação Especial

(79) 3179-1527

Palmas

Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra
202 sul, Conjunto 1, Lote 07
Palmas - TO, CEP 77016-002

> Gabinete

(63) 3212-7530
gabinete@semed.palmas.to.gov.br
[palmas.to.gov.br/estrutura/secretaria-
municipal-da-educacao](http://palmas.to.gov.br/estrutura/secretaria-municipal-da-educacao)

7.2 Contatos dos ministérios públicos

Acre

R. Marechal Deodoro, 472 - Centro, Rio Branco - AC, CEP 69900-210
(68) 3212-2000
pdefedurb@mpac.mp.br
mp.ac.gov.br

Alagoas

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo - R. Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79 - Poço, Maceió - AL, CEP 57025-400
(82) 2122-3500
ouvidoria@mpal.mp.br
mp.al.gov.br

Amapá

Av. FAB, 64 - Centro, Macapá - AP, CEP 68900-073
(96) 3198-1600
procuradoria@mp.ap.gov.br
pjde@mpap.mp.br
mp.ap.gov.br

Amazonas

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança, - Manaus - AM, CEP 69037-473
(92) 3655-0500
atendimento.ouvidoria@mpam.mp.br
mp.am.gov.br

Bahia

Av. Joana Angélica, 1312 - Nazaré, Salvador - BA, CEP 40050-002
(71) 3103-6400
mp.ba.gov.br

Ceará

R. 25 de Março, 280 - Centro, Fortaleza - CE, CEP 60060-120
(85) 3253-1553
ouvidoria@mpce.mp.br
pgj.ce.gov.br

Distrito Federal

Eixo Monumental, Pç. do Buriti, Lote 2 - Ed. Sede do MPDFT, Brasília - DF, CEP 70091-900
(61) 3343-9500
ouvidoria@mpdft.mp.br
mpdft.gov.br

Espírito Santo

R. Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 350 - Santa Helena, Vitória - ES, CEP 29050-265
(27) 3194-4500
ouvidoria@mpes.mp.br
mpes.gov.br

Goiás

R. 23, esq. com a Av. Fued José Sebba, Qd. A 06, Lts. 15/24 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP 74805-100
(62) 3243-8000
ouvidoria@mpgo.mp.br
mp.go.gov.br

Maranhão

R. Oswaldo Cruz, 1396 - Centro, São Luís - MA, CEP 65020-910
(98) 3219-1600
ouvidoria@mpma.mp.br
mp.ma.gov.br

Mato Grosso

R. Quatro, s/n - Centro Político e Administrativo, Cuiabá - MT, CEP 78049-921
(65) 3613-5100
ouvidoria@mpmt.mp.br
mp.mt.gov.br

Mato Grosso do Sul

R. Pres. Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, CEP 79031-907
(67) 3318-2000
ouvidoria@mpms.mp.br
mp.ms.gov.br

Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1690 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30170-001
(31) 3330-8100
mp.mg.gov.br

Paraná

Marechal Hermes, 751 - Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-230
(41) 3250-4000
ouvidoriamprr@mppr.mp.br
mp.pr.gov.br

Pará

R. João Diogo, 100 - Cidade Velha,
Belém - PA, CEP 66015-160
(91) 4006-3400
ouvidoria@mppa.mp.br
mp.pa.gov.br

Paraíba

R. Rodrigues de Aquino, s/n - Centro,
João Pessoa - PB, CEP 58013-030
(83) 2107-6000
mp.pb.gov.br

Pernambuco

R. Imperador Dom Pedro II, 473 - Santo
Antônio, Recife - PE, CEP 50010-240
(81) 3182-7000
ouvidoria@mppe.mp.br
mp.pe.gov.br

Piauí

R. Álvaro Mendes 2294 - Centro,
Teresina - PI, CEP 64000-060
(86) 3216-4550
pgj@mp.pi.gov.br
ouvidoria@mppi.mp.br
mp.pi.gov.br

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 370 - Centro,
Rio de Janeiro - RJ, CEP 20020-080
(21) 2550-9050
mp.rj.gov.br

Rio Grande do Norte

R. Promotor Manoel Alves Pessoa Neto,
97 - Candelária, Natal - RN, CEP 59065-555
(84) 3232-7130
ouvidoria@mprn.mp.br
mp.rn.gov.br

Rio Grande do Sul

Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80,
Porto Alegre - RS, CEP 90050-190
(51) 3295-1100
ouvidoria@mprs.mp.br
mp.rs.gov.br

Rondônia

R. Jamari, 1555 - Bairro Olaria, Porto
Velho - RO, CEP 76801-917
(69) 3216-3700
mp.ro.gov.br

Roraima

R. General Penha Brasil, 1255 - São
Francisco, Boa Vista - RR, CEP 69305-130
(95) 3198-2000
prrr.mpf.gov.br

Santa Catarina

R. Bocaiúva, 1750, torre B, 3º Andar -
Centro, Florianópolis - SC, CEP 880-15904
(48) 3229-9306
ouvidoria@mp.sc.gov.br
portal.mp.sc.gov.br

São Paulo

R. Riachuelo, 115 - Centro,
São Paulo - SP, CEP 01007-904
(11) 3119-9000
comunicacao@mp.sp.gov.br
mp.sp.gov.br

Sergipe

Pç. Fausto Cardoso, 327 - Centro,
Aracaju - SE, CEP 49014-900
(79) 3216-2400
ouvidoria@mpse.mp.br
mp.se.gov.br

Tocantins

202 Norte, Av. LO 4, conj. 1,
lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte,
Palmas - TO, CEP 77006-218
(63) 3218-3500
ouvidoria@mppto.mp.br
mp.to.gov.br

7.3 Contato das defensorias públicas

Acre

Av. Antônio da Rocha Viana, 3057 -
Santa Quitéria, Rio Branco - AC,
CEP 69918-700
(68) 3215-4185
gabinete.geral@ac.def.br
defensoria.ac.def.br

Alagoas

Av. Fernandes Lima, 3296 - Gruta de
Lourdes, Maceió - AL, CEP 5705-2403
(82) 3315-2785
atendimento@al.def.br
defensoria.al.gov.br

Amapá

R. Eliezer Levy, 1157 - Centro
Macapá - AP, CEP 68900-074
(96) 98133-0422
protocolo@defensoria.ap.def.br
defensoria.ap.def.br

Amazonas

Av. André Araújo, Nº 679 - Aleixo
Manaus - AM, CEP 69060-000
(92) 98559-1599
(92) 98436-1791
dpedh@defensoria.am.def.br
defensoria.am.def.br

Bahia

Av. Ulysses Guimarães, 3386 - Sussuarana,
Salvador - BA, CEP 41213-000
(71) 3117-9160
plantao@defensoria.ba.def.br
defensoria.ba.def.br

Ceará

Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante,
Fortaleza - CE, CEP 60811-170
(85) 98982-5576
infanciaejuventude@defensoria.ce.def.br
defensoria.ce.def.br

Distrito Federal

SIA, Trecho 17, R. 7, Lote 45
Brasília - DF, CEP 71200-219
(61) 3465-8200
gabinete@defensoria.df.gov.br
defensoria.df.gov.br

Espírito Santo

Pç. Manoel Silvino Monjardim, 54 -
Centro, Vitória - ES, CEP 29010-390
(27) 3198-3300
cdh@defensoria.es.def.br
defensoria.es.def.br

Goiás

Al. Cel. Joaquim de Bastos, 282,
Qd. 217, Lt. 14 - Setor Marista,
Goiana - GO, CEP 74175-150
(62) 3602-1224
faleconosco@defensoria.go.def.br
www2.defensoria.go.def.br

Maranhão

Av. Júnior Coimbra, s/n - Renascença II,
São Luís - MA, CEP 65075-696
(98) 2055-3010
defensoriageral@ma.def.br
defensoria.ma.def.br/dpema/portal

Mato Grosso

Av. Des. Carlos Avalone - Centro Político
Administrativo, Cuiabá - MT, CEP 78050-970
(65) 99967-5793
nucleodeinfanciaejuventudecuiaba@
dp.mt.gov.br
defensoria.mt.def.br/dpmt/portal

Mato Grosso do Sul

Av. Des. José Nunes da Cunha, s/n -
Bloco IV - 1º Andar, Pq. dos Poderes
Governador Pedro Pedrossian,
Campo Grande - MS, CEP 79031-310
(67) 3318-2500
nudeca@defensoria.ms.def.br
defensoria.ms.def.br

Minas Gerais

R. dos Guajajaras, 1707 - Barro Preto,
Belo Horizonte - MG, CEP 30180-099
(31) 3526-0500
atendimento.bh@defensoria.mg.def.br
defensoria.mg.def.br

Paraná

R. José Bonifácio, 66 - Centro
Curitiba - PR, CEP 80020-130
(41) 99123-1961
faleconosco@defensoria.pr.def.br
defensoriapublica.pr.def.br

Paraíba

R. Deputado Barreto Sobrinho, 168 -
Tambiá, João Pessoa - PB, CEP 58020-680
(83) 3221-6327
nepij@defensoria.pb.def.br
defensoria.pb.def.br

Pará

R. Padre Prudêncio, 154,
Belém - PA, CEP 66019-080
(91) 3251-3700
ascomdefensoria@gmail.com
defensoria.pa.def.br

Pernambuco

Av. Manoel Borba, 640 - Boa Vista,
Recife - PE, CEP 50070-045
(81) 99488-3026
atendimento@defensoria.pe.gov.br
defensoria.pe.def.br

Piauí

R. Nogueira Tapety, 138 - Noivos,
Teresina - PI, CEP 64046-020
(86) 3236-9125
defensoriapublica@defensoria.pi.def.br
defensoria.pi.def.br

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 314 - Centro,
Rio de Janeiro - RJ, CEP 20020-080
(21) 2332-6224
dpplantaio@defensoria.rj.def.br
defensoria.rj.def.br

Rio Grande do Norte

R. Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova,
Natal - RN, CEP 59063-380
(84) 98132-9399
defensoriapublica@dpe.rn.def.br
defensoria.rn.def.br

Rio Grande do Sul

R. Sete de Setembro, 666 - Centro
Histórico, Porto Alegre - RS,
CEP 90010-190
(51) 3211-2233
atendimento.rs@dpu.def.br
defensoria.rs.def.br/inicial

Rondônia

Av. Governador Jorge Teixeira, 1722 -
Embratel, Porto Velho - RO,
CEP 76820-846
(69) 992084629
corregedoria@defensoria.ro.def.br
defensoria.ro.def.br

Roraima

Av. Sebastião Diniz, 1165 - Centro,
Boa Vista - RR, CEP 69301-088
(95) 2121-4750
contato.dpe@rr.def.br
defensoria.rr.def.br

Santa Catarina

Av. Rio Branco, 919 - Centro,
Florianópolis - SC, CEP 88015-205
(48) 3665-6370
triagemcapital@defensoria.sc.def.br
defensoria.sc.def.br

São Paulo

R. Boa Vista, 200 - 1º andar - Centro,
São Paulo - SP, CEP 01014-000
(11) 4802-9618
nucleo.infancia@defensoria.sp.def.br
defensoria.sp.def.br

Sergipe

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
- Jardins, Aracaju - SE, CEP 49055-210
(79) 3205-3700
defensoria.geral@defensoria.se.def.br
defensoria.se.def.br

Tocantins

Quadra AA SE 50, Av. Joaquim Teotônio
Segurado, Plano Diretor Sul,
Palmas - TO, CEP 77021-654
(63) 3228-8553
nudeca@defensoria.to.def.br
defensoria.to.def.br

Confira a lista de nossos perfis, saiba como se inscrever em nosso canal de transmissão de conteúdo e continue nos acompanhando, também, em nossas páginas: institutorodrigomendes.org.br e diversa.org.br.

Redes sociais | IRM



Instagram
[/institutorodrigomendes](https://www.instagram.com/institutorodrigomendes)



Facebook
[/institutorodrigomendes](https://www.facebook.com/institutorodrigomendes)



Youtube
[/InstitutoRodrigoMendes](https://www.youtube.com/InstitutoRodrigoMendes)



LinkedIn
[/instituto-rodriigo-mendes](https://www.linkedin.com/company/instituto-rodriigo-mendes)

Redes sociais | DIVERSA



Instagram
[/projetoDIVERSA](https://www.instagram.com/projetoDIVERSA)



Facebook
[/projetodiversa](https://www.facebook.com/projetodiversa)



Whatsapp
diversa.org.br/whats-app



Realização



Correalização



Apoio



Parceiros institucionais do IRM

